



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 104/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,  
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** que o Juiz de Direito **LAURO  
ALEXANDRINO SANTOS** informou por meio do expediente protocolado nesta  
Corregedoria de Justiça sob o nº 2019.7.005971-9, que não se encontra mais na  
Titularidade da Comarca de Igarapé-Miri, em virtude de ter sido promovido para o 22º  
Cargo de Juiz Auxiliar de 3ª Entrância;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de  
Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da  
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

**R E S O L V E:**

**DELEGAR** poderes ao Dr. **CHARBEL ABDON HABER  
JEHA**, Juiz de Direito em exercício na Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri, para  
presidir o Processo Administrativo Disciplinar – nº 2017.7.000036-8, instaurado em  
face do Senhor **ALCY DE JESUS NERY PINHEIRO**, Oficial do Cartório  
Extrajudicial do 2º Ofício de Igarapé-Miri, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta)  
dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de agosto de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

OBS: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

INCLUIÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 14 08 2019